

Processo SEI GDF nº 00390-00001413/2018-84; Assunto: Aquisição de Equipamento para modernização do Datacenter SEGETH; Interessado: UNTEC/SEGETH; Valor a ser aprovado: R\$576.339,34 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); Relator: Eduardo Alves de Almeida Neto - Membro Suplente representante da FECOMÉRCIO

Art. 1º Aprovar, relato e voto consoante à aplicação de R\$576.339,34 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) na aquisição de equipamentos para modernização do Datacenter destinados à solução de processamento, armazenamento e conectividade da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação

Art. 2º Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 6 (seis) votos favoráveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DEMARTINI DE MORAES Membro Suplente - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; ANDERSON MENDES BORGES Membro Suplente - SEF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA - Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN. Esta reunião foi presidida em 22/05/2018 pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

#### RESOLUÇÃO Nº 07/2018 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de maio de 2018, RESOLVE:

Processo SEI GDF nº 00390-00001988/2018-05; Assunto: Aquisição de Equipamentos de Plotagem e Digitalização; Interessado: UNTEC/SEGETH; Valor a ser aprovado: R\$ 37.637,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais); Relator: Fábio Paião Correia de Sousa - Membro Titular representante do CREA/DF

Art. 1º Aprovar, relato e voto consoante à aplicação de R\$ 37.637,00 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais) na aquisição de dois equipamentos de Plotagem e Digitalização.

Art. 2º Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 6 (seis) votos favoráveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DEMARTINI DE MORAES Membro Suplente - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; ANDERSON MENDES BORGES Membro Suplente - SEF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA - Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN. Esta reunião foi presidida em 22/05/2018 pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

#### ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura. 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/04/2018. 1.5. Distribuição para relatoria dos processos 00390-00001413/2018-84 e 00390-00001988/2018-05, ambos da UNTEC. 2. Itens para Deliberação. 2.1. Esclarecimento sobre alteração de orçamento e proposta de encaminhamento de procedimentos. 2.2. Processo nº 00390-00005530/2017-36 (SEI). Assunto: Projeto de Requalificação do Setor Hospitalar Local Sul, Região Administrativa do Plano Piloto, RA I (Projeto de Urbanismo - URB 013/17, e respectivo Memorial Descritivo - MDE 013/17, Projeto de Paisagismo - PSG 013/17 e Plantas DET 013/17). Interessado: SUPPLAN/SEGETH. Relator: André Bello - Membro Titular Representante da SEGETH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu ao item 1. Ordem do dia 1.1. Abertura: O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues verificou o quorum, saudou a todos e deu

início a reunião com o Item 1.3. Informes do Presidente. Fez os seguintes informes: 1) e-mail encaminhado aos conselheiros, pela Assessoria de Órgãos e Colegiados - ASCOL, que trata do Manual de Cadastramento do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e colocou a assessoria à disposição para auxílio daqueles que tiverem dificuldades em fazê-lo; 2) evento de resultado do Concurso da Orla realizado no dia 21 de abril. Ressaltou que o projeto classificado em primeiro lugar apresentou uma proposta sistêmica, delicada, considerando o caráter da escala bucólica do Lago Paranoá, sem grandes edificações, privilegiando o percurso do pedestre ao longo da orla. Ressaltou que no site da Secretaria, no endereço <http://www.segeth.df.gov.br/http-concurso-orlalivre-df-gov-br>, encontram-se todas as informações inerentes ao concurso, inclusive a ata do julgamento e todos os projetos apresentados. Complementou que os cinco primeiros colocados estão em fase de habilitação e que, no máximo, até início de junho será assinado o contrato para as três áreas de detalhamento. Em seguida, passou ao Item 5. Aprovação da Ata da 35ª Reunião Ordinária realizada no dia 10/04/2018. O representante da sociedade civil advindo do CONPLAN, Eduardo Alves de Almeida Neto, solicitou alteração na ata. Onde se lê: "esclareceu" trocar por "indagou" (linha 130). A ata foi ajustada e aprovada com 5 votos favoráveis e 1 abstenção do representante da sociedade civil, advindo do CONPLAN, Fábio Paião Correia de Sousa pelo fato de não estar presente na referida reunião. Em ato contínuo, destacou que há vários projetos aprovados neste Fundo em situação semelhante ao que vamos deliberar na pauta de hoje, e que são levados a fase de projeto executivo. Dessa forma, consultou os conselheiros sobre a possibilidade de aprovar uma Resolução de que até um determinado percentual daquilo que fora aprovado, havendo orçamento disponível no Fundo, que nesses casos, não haveria necessidade de retorno a este Conselho para manifestação. Ao que o conselheiro Eduardo Alves Almeida Neto sugeriu que fosse apresentado inicialmente o relatório e voto do processo em pauta, pois ele poderá nos ajudar na avaliação dessa proposta. A sugestão foi acatada, e a palavra foi franqueada ao representante da SEGETH, André Bello, que deu início a leitura do relatório referente ao item 2. Itens para Deliberação. Processo SEI - GDF nº 00390-00005530/2017-36 (SEI). Assunto: Execução das obras de Requalificação do Setor Médico Hospitalar Local Sul e Rota Acessível entre o Terminal Asa Sul e Setor Médico Hospitalar Local Sul. Interessado: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, com os seguintes destaques: a) que este processo foi deliberado na sua 32ª Reunião Ordinária, no dia 21 de março de 2017, ainda no formato físico, sob o nº 390.005.530/2017, relatado pelo conselheiro Bruno Moraes Alves, membro titular representante da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, e o valor pleiteado foi de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), aprovado por unanimidade, por meio da Resolução nº 04/2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, b) que o processo retornou na 35ª Reunião Ordinária para solicitação de complementação de recursos no valor de R\$ 65.024,82 (sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) referentes à Resolução nº 04/2017, no entanto, por não ter ficado explícita a causa da alteração, fosse ela a correção de valores da tabela de referência, a inclusão de novos itens orçados ou a composição de custos dos serviços, o processo foi reinstruído e reapresentado nesta 17ª Reunião Extraordinária. Esclareceu ainda que "a Coordenação de Projetos da SEGETH elaborou uma estimativa orçamentária do custo das execuções dos projetos, porém, quando o orçamento foi encaminhado à NOVACAP, os custos de vários itens sofreram alteração, seja em razão das alterações de data base dos preços, da definição da referência para o piso em placa 40 cm x 40 cm, bem como em razão da alteração da tabela de referência de preços da NOVACAP motivada por recomendação do TCDF. Também, a alteração do orçamento relativo à ligação de água e esgoto para os futuros quiosques elaborada pela CAESB. Dessa forma, o valor inicial de R\$ 2.954.146,44 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) orçado para o Projeto de Requalificação do Setor Hospitalar Local Sul, foi majorado para R\$ 3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais) no orçamento analítico final da NOVACAP. É imprescindível sublinhar que este valor não contempla o custo de execução da Rota Acessível conectando o Terminal Asa Sul ao Setor Hospitalar Local Sul, cujo orçamento inicial é de R\$ 340.695,92, calculado com preços do ano base 2016. Complementou que diante de tal alteração, o valor destinado pela Resolução nº 04/2017 - FUNDURB é insuficiente para custear o projeto de requalificação, sem considerar o projeto da rota acessível, sendo, portanto, necessário a complementação de R\$ 65.024,82 (sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). Diante do exposto sugeriu as seguintes proposições: 1) aprovação da complementação no valor de R\$ 65.024,82 (sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para continuidade da contratação da execução do projeto de requalificação do SHLS; 2) atualização do orçamento da rota acessível que interligará o Terminal Asa Sul ao Setor Médico Hospitalar Local Sul; 3) avaliação deste processo em outra oportunidade, caso o eventual saldo da primeira contratação não supra a demanda apontada pelo referido orçamento". Em complementação, a Coordenadora de Projetos -

COPROJ, Anamaria Aragão ressaltou que o orçamento encaminhado inicialmente ao FUNDURB era uma estimativa orçamentária e ainda não era o orçamento analítico, e que o principal fator é o ajuste que o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas já define essa variação de até 15% como admissível entre um orçamento estimativo e um analítico. De forma específica, a própria NOVACAP foi obrigada pelo Tribunal de Contas a mudar toda a sua forma de referência, e teve que recompor toda a sua tabela de composição de preços para orientação dos orçamentos. Ressaltou que a variação de orçamentos vai ocorrer em todos os projetos porque entre a elaboração de orçamento da NOVACAP, até todo o procedimento de aprovação, muitas vezes muda-se a tabela base, e, conseqüentemente, terá muitas alterações. Com relação a CAESB, houve a inclusão de um novo item manutenção que é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Reforçou que foi uma sucessão de fatores, dentre os quais: a) correção de toda tabela em função da exigência do TCDF; b) correção de pontos específicos em função da questão de cotação, c) inclusão de um novo serviço da CAESB que até então não tinha sido manifestado. Informou que toda essa documentação consta do processo. Sem questionamentos, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues colocou em votação o relato do Conselheiro André Bello a respeito do acréscimo no orçamento que foi previamente aprovado neste Fundo, por meio da Resolução nº 04/2017, no valor de R\$ 65.024,82 (sessenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos). VOTACÃO: Registre-se a votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção do representante da Sociedade Civil, advindo do CONPLAN, Josmailton Inácio Lopes, porque não estava presente nesta discussão. Em seguida retomou a discussão sobre a possibilidade do FUNDURB exarar uma Resolução que permitisse que alterações em orçamento pré-aprovados, com a condição de que haja disponibilidade orçamentária no Fundo até o valor de 15%, não haveria necessidade de retornar a este Conselho para deliberação. Ao que o representante da Sociedade Civil, advindo do CONPLAN, Fábio Paião Correia de Sousa, advertiu que a prerrogativa principal do FUNDURB é acompanhar as definições orçamentárias. Observou que toda a condução feita por essa gestão, inclusive pelo corpo técnico da SEGETH, tem sido conduzida dentro de uma forma austera, clara e transparente, porém, não há garantia de que será dado esse mesmo tratamento, a longo prazo, em outra administração, e que por isso não podemos abrir mão dessa prerrogativa de acompanhamento, independentemente do valor. Por essa razão votou contrário a essa questão específica. Em complementação, o conselheiro Eduardo Alves Almeida Neto acrescentou: a) que este Conselho não tem um acúmulo de trabalho; b) que todos os momentos que este Conselho foi chamado a decidir, assim o fez; c) que não há nenhum prejuízo do ponto de vista administrativo. Dessa forma, e fundamentalmente considerando as prerrogativas deste FUNDURB encaminhou voto contrário. Com base nestas manifestações, o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues retirou o encaminhamento, e ressaltou que em casos de novas alterações orçamentárias serão convocadas reuniões extraordinárias. Em seguida retomou o item 1.5. Distribuição para relatoria dos processos 00390-00001413/2018-84 e 00390-00001988/2018-05, ambos da UNTEC. Passou a palavra ao Chefe da Unidade de Tecnologia da SEGETH, Mauricio Pena, para um breve relato dos processos. Sobre o processo 00390-00001413/2018-84 informou: a) que o Datacenter tem os servidores de rede para processamento, armazenamento e conectividade no que tange ao equipamento central da rede; b) que esses equipamentos estão com quase sete anos de uso, apresentando defeitos ou inoperantes; c) que o storage e o sistema de backup estão fora de uso; d) que dos sete servidores, quatro estão em funcionamento; e) que há dois anos o Tribunal Superior do Trabalho - TST doou alguns servidores, mas que, também, estão em situação precária; f) que esses equipamentos são usados na Secretaria para sustentar a rede local, bem como trazer uma contingência para casos de indisponibilidade da rede GDFNET; g) que o foco central desse projeto é a troca de equipamentos nesse conceito de processamento, armazenamento e conectividade para modernização do Datacenter. Sobre o processo 00390-00001988/2018-05 informou que trata da aquisição de duas plotters digitalizadoras para fazer frente às demandas da SEGETH com relação ao processo eletrônico, e obviamente, a substituição das três atuais que estão em uso e não tem manutenção contratada. Em seguida os processos foram distribuídos para relatoria dos Conselheiros: Eduardo Alves de Oliveira Neto, processo nº 00390-00001413/2018-84, e Fábio Paião Correia de Sousa, processo nº 00390-00001988/2018-05. Os referidos processos serão apresentados na 18ª Reunião Extraordinária agendada para o dia 22/05. Item 3. Assuntos Gerais: Não houve assuntos a tratar. Na sequência passou ao Item 4. Encerramento: Sem mais, a 17ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi encerrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. A Ata foi aprovada na 18ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de maio de 2018. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto SEGETH, Vice Presidente indicado; ANDRÉ BELLO Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; ANDERSON MENDES BORGES, Membro Suplente - SEF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Membro Titular Sociedade Civil - CONPLAN.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA  
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 337/2018: SEVERINO RAMOS GRANGEIRO DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO, CRIAÇÃO DE ANIMAIS E IRRIGAÇÃO, PONTE ALTA DE CIMA, RECANTO DOS BURITIS, PONTE ALTA, GAMA/DF. Processo SEI nº 0197-001330/2017.

Despacho/SRH nº 353/2018: LEANDRO NEIDZULKA VERCOSA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, ABASTECIMENTO HUMANO E CRIAÇÃO DE ANIMAIS, NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, LOTE 5-A, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00001430/2018-17.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

RAFAEL MACHADO MELLO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE MAIO DE 2018  
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, e nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 51, de 23 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78, de 24 de abril de 2018, página 25, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.441/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE MAIO DE 2018  
A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos e funções constantes nas Portarias nº 80, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018 e nº 123, de 20 de abril de 2018, publicada no DODF Edição Extra Nº 26, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º O saldo proveniente da criação do cargo desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS